



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

**EDITAL PROPEG Nº 03/2020: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA –
TURMA 2020 (RETIFICADO)**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva** e as condições de habilitação para o preenchimento de **09 (nove)** vagas ofertadas por esta Ifes, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, do Ministério da Educação, e com a Resolução Cepex nº 11, de 12 de dezembro de 1990.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva será oferecido e desenvolvido no Campus Sede, em Rio Branco – Acre.

1.2 O Curso será desenvolvido em 3.840 (três mil oitocentas e quarenta horas) horas/aula, sendo 80% horas práticas e 20% horas teóricas, e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias anuais.

1.2.1 A duração do Curso para a área de Reprodução Animal será de 12 (doze) meses.

1.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino teórico, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo Ministério da Educação e pela certificação.

1.4 O Curso constitui-se em programa de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade de aprimoramento, caracterizado por ensino em serviço.

1.5 O aprimorando poderá receber bolsa mensal no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (Fundape), durante 12 (doze) meses, desde que este cumpra as exigências do Programa e haja disponibilidade de bolsa.

1.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo aprimorando, a vaga poderá ser preenchida, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva:

2.1.1 Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação, em curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

2.1.3 Não ter vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa.

2.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá declarar que não possui vínculo empregatício, sob pena de exclusão do certame.

2.2.1 O aprimorando deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora.

2.3 O Programa ofertará 09 (nove) vagas, sendo 07 (sete) para Ampla Concorrência (AC) e 02 (duas) para Políticas de Ações Afirmativas (PAA), segundo a disposição de cada área (Tabela 1), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo.

2.4 Atendendo, por analogia, à Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que prevê o ingresso de pessoas autodeclaradas pretas e pardas, pessoas indígenas e pessoas com deficiência nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, bem como a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas (PAA): pessoa com deficiência (PcD), pessoa negra (preta ou parda) e pessoa indígena.

2.5 O candidato que concorrer como pessoa com deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e anexar laudo médico (digitalizado em arquivo PDF) que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência, apontando os recursos especiais necessários para a realização da prova.

2.5.1 A não solicitação ou comprovação de necessidade de atendimento especial desobrigará a Ufac de providências para o atendimento.

2.5.2 O deferimento da solicitação de atendimento especial estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

2.5.3 Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (arts. 3º e 4º).

2.6 O candidato que concorrer como pessoa negra (pretos pardos), deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição.

2.6.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.7 O candidato que concorrer como pessoa indígena deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e anexar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios – RANAI (digitalizado em arquivo PDF), ou declaração indicando o pertencimento à sua etnia (Ata, Carta de Apresentação ou Declaração), assinado por liderança indígena local ou pela Funai.

2.7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado de acordo com o art. 3º, inciso I, da Lei nº. 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

2.8 Os candidatos dos grupos das vagas de PAA concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste Edital.

2.9 Para as áreas em que, em virtude da distribuição de vagas, oferta somente vaga de PAA, poderá o candidato se inscrever para ampla concorrência, e, sendo selecionados, constarão na lista de espera para possível convocação em caso de surgimento de vaga ou o seu não preenchimento na respectiva área.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos de PAA aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, na mesma área correspondente, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, e vice-versa, observada a ordem de classificação.

Tabela 1: Distribuição de vagas por área de concentração do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva

Áreas de Concentração	Vagas AC*	PAA**
1. Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Anestesiologia)	01	
2. Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Clínica Cirúrgica Veterinária)	01	-
3. Clínica Médica de Pequenos Animais	-	01
4. Diagnóstico por Imagem	01	-
5. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	01	-
6. Medicina Veterinária Preventiva	01	-
7. Patologia Animal	01	-
8. Patologia Clínica Veterinária	-	01
9. Reprodução Animal	01	-
TOTAL	07	02

*AC: Ampla Concorrência

**PAA: vagas destinadas a Políticas de Ações Afirmativas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio eletrônico, sendo a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail para: **papmv.ufac@gmail.com**, a partir das 00h01 do dia **16 de março** até às 23h59 do dia **13 de abril de 2020**.

3.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais;

3.2.2 Anexar cópia de documento de identidade (RG) e de CPF, em arquivo PDF;

3.2.3 Informar o link do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, criado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br/).

3.3 A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.2 implicará o indeferimento da inscrição.

3.4 A divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas será publicada de acordo com o Cronograma previsto neste edital, no sítio eletrônico www.ufac.br.

3.5 O candidato terá direito a concorrer somente à área indicada na Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área ao término do período da mesma.

3.6 O candidato que quiser mudar de área de concentração somente poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.8 O candidato com necessidades especiais que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda que por intercorrência grave de saúde necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la a Secretaria do

Programa de Pós Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável da Amazônia Ocidental (PPGESPA) até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, pessoalmente ou pelo seguinte e-mail: papmv.ufac@gmail.com. Deverá, ainda, entregar ou enviar, por Sedex ou correspondência registrada com AR, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial.

3.9 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

4.1 A Comissão de Seleção será formada por médicos(as) veterinários(as) e/ou docentes pertencentes ao Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Ufac.

4.2 A Comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do Currículo, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.3 O exame de seleção constará de três avaliações, incluindo Prova de Conhecimentos Específicos (caráter eliminatório e classificatório), Análise de Currículo Lattes (classificatório) e Entrevista e Arguição Oral (classificatório).

4.4 A **Prova de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo total de 10,0 (dez pontos) e peso 6, e terá duração de 4 (quatro) horas.

4.4.1 A Prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, e cada questão terá valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos).

4.4.2 Será atribuída nota ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.5 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva será eliminado do certame.

4.6 O local de realização da Prova Objetiva será divulgado por ocasião da publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, no sítio eletrônico www.ufac.br/.

4.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.6.3 Não haverá segunda chamada para a prova, e o não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.6.4 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário predeterminado, e não será permitida a sua entrada na sala de provas após o início do certame.

4.6.5 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

- 4.6.6** Após apresentar a documentação e assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da prova e assinar o seu nome em local apropriado.
- 4.6.7** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.
- 4.6.8** O candidato deverá preencher o cartão de respostas da prova utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção.
- 4.6.9** Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 4.7** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal; b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá retirar-se da sala, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de questões da Prova Objetiva; c) o candidato que insistir em sair da sala de prova sem cumprir o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo; d) ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o cartão de respostas da prova e o caderno de questões; e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 4.8** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o início; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada, ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador etc.) na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *pages*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; e) não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova objetiva; f) não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença; g) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos ou descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova.
- 4.9** O gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no sítio eletrônico www.ufac.br/, conforme o Cronograma.
- 4.10** A **Entrevista e Arguição Oral**, de caráter classificatório, realizada de forma individual com os todos os candidatos que participarem da Prova de Conhecimentos Específicos, contará com a presença de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção, será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do Anexo V, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 2.
- 4.10.1** O não comparecimento ou atraso para esta etapa desclassificará o candidato.
- 4.11** A **Análise do Currículo Lattes** (ACL), de caráter classificatório, ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação do candidato, conforme previsto no Anexo VI deste Edital, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 2.
- 4.11.1** Por ocasião da aplicação da Prova de Conhecimentos específicos, o candidato deverá entregar à Comissão de Seleção cópia impressa do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, em envelope identificado e lacrado;

- 4.11.2** A não entrega dos documentos do item anterior implicará a não pontuação na fase da seleção.
- 4.12** A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), vezes 0,6 (seis décimos), com a nota obtida na Entrevista e Arguição Oral (EAO), vezes 0,2 (dois décimos), e a nota da Análise de Currículo Lattes (ACL), vezes 0,2 (dois décimos).

$$\text{Nota da PCE} \times (0,6) + \text{Nota EAO} \times (0,2) + \text{Nota ACL} \times (0,2) = \text{Nota Final}$$

4.13 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) na Prova Objetiva será eliminado do certame, sendo esta a nota de corte para classificação e agregação às notas das outras etapas que comporão a Nota Final.

4.14 Os critérios de desempate no Resultado Final do certame serão:

- 1º: Maior nota obtida nas questões da Prova Objetiva;
- 2º: Maior nota na Entrevista e Arguição;
- 3º: Maior nota no Currículo Lattes;
- 4º: Maior idade, com privilégio para o mais velho.

4.15 Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, correspondentes à vaga de cada área constante na Tabela 1.

4.16 Os demais candidatos não contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista constarão em **Lista de Espera**, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga, desde que não tenha ultrapassado 50% das aulas da primeira disciplina do Curso.

4.17 Dos resultados preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail **papmv.ufac@gmail.com**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, cabendo igual período para análise dos mesmos pela Comissão de Seleção.

4.17.1 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

4.17.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

4.18 É vedado ao candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Curricular**, na Secretaria do PPGESPA, de acordo com o Cronograma.

5.2 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

5.2.1 Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;

5.2.2 CPF e RG;

5.2.3 Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

5.2.4 Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

5.2.5 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

5.3 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria do PPGESPA, será exigido do candidato os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula;

- 5.3.1 Comprovante de matrícula institucional emitido pelo Nurca;
 - 5.3.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC;
 - 5.3.3 Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC) ou Protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo CRMV-AC;
 - 5.3.4 RG e CPF;
 - 5.3.5 PIS/PASEP (se possuir);
 - 5.3.6 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
 - 5.3.7 Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade;
 - 5.3.8 Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo III);
 - 5.3.9 Termo de Compromisso (Anexo IV).
- 5.4 O não comparecimento para as matrículas ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo.
- 6.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o fuso horário de Brasília.
- 6.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma deste edital, condicionada à apresentação do registro ou comprovante de entrada no Conselho Regional em Medicina Veterinária – Acre (CRMV-AC).
- 6.5 O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária e o aprimorando, que assumirá suas atribuições junto a esta instituição por meio do respectivo Termo de Compromisso (Anexo IV), ficando obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932/81.
- 6.6 O Edital estará disponível no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável da Amazônia Ocidental (PPGESPA) e no sítio eletrônico www.ufac.br/.
- 6.7 O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexata pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do mesmo do Processo Seletivo.
- 6.8 O Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.9 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final.
- 6.10 O Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva não garante bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 6.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

6.12 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

7. CRONOGRAMA

7.1 Cronograma das etapas para o processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva.

Data	Horário	Local	Atividade
13/03/2020	Até às 18h	www.ufac.br	Publicação do Edital
16/03/2020 a 13/04/2020		E-mail: papmv.ufac@gmail.com	Inscrição no Processo Seletivo (exclusivamente por e-mail)
14/04/2020	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
15 a 16/04/2020		E-mail: papmv.ufac@gmail.com	Prazo para interposição de recurso das Inscrições
17/04/2020	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Final das Inscrições
04/05/2020	13h às 17h	Auditório da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária: Estr. Dias Martins – Campus Rio Branco	Prova de Conhecimentos Específicos; Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo; Divulgação do local e horários da Entrevista e Arguição Oral
05/05/2020	Até às 18h	www.ufac.br	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos
05/05/2020	08h às 12h e 14h às 18h	A ser divulgado	Entrevista e Arguição Oral
06 a 07/05/2020		Atividade interna da Comissão de Seleção	Análise de Currículo Lattes
08/05/2020	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
09 a 10/05/2020		E-mail: papmv.ufac@gmail.com	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
12/05/2020	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Final do Processo Seletivo; Convocação para matrícula
25 a 27/05/2020	08h às 12h e 14 às 18h	Núcleo de Controle Acadêmico (Nurca) – Campus Rio Branco	Matrícula Institucional
27 a 28/05/2020	08h às 12h e 14 às 18h	PPGESPA: Estr. Dias Martins – Campus Rio Branco	Matrícula Curricular

7.2 O início do Curso de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva está previsto para 01/06/2020.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 ÁREA 1 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Anestesiologia)

- 1 - Exame pré-anestésico e preparo do paciente;
- 2 - Recuperação anestésica;
- 3 - Analgesia e analgésicos: fármacos, mecanismos farmacológicos, técnicas;
- 4 - Medicação pré-anestésica: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;

- 5 - Anestesia local: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 6 - Anestesia geral: planos anestésicos;
- 7 - Anestesia geral intravenosa: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 8 - Anestesia geral inalatória: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 9 - Anestesia dissociativa: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 10 - Ventilação mecânica: técnicas e princípios teóricos nas diferentes espécies domésticas;
- 11 - Monitoração Anestésica: princípios e técnicas;
- 12 - Anestesiologia em pacientes em condições especiais:
 - Paciente cardiopata
 - Paciente nefropata
 - Paciente com obstrução uretral
 - Paciente hepatopata
 - Pacientes idosos e neonatos
 - Paciente politraumatizado
 - Paciente em sepse
 - Equino com cólica
 - Paciente diabético e gestante
 - Anestesia oftalmica

8.2 ÁREA 2 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Clínica Cirúrgica Veterinária)

- 1 - Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário e reprodutivo;
- 2 - Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos;
- 3 - Hérnias;
- 4 - Cirurgias oncológicas;
- 5 - Feridas;
- 6 - Cirurgias dos anexos oftálmicos.

8.3 ÁREA 3 – Clínica Médica de Pequenos Animais Reprodução Animal

- 1 - Doenças do sistema digestório;
- 2 - Doenças do sistema respiratório;
- 3 - Doenças do sistema neurológico;
- 4 - Doenças do sistema cardiovascular;
- 5 - Doenças do sistema urinário;
- 6 - Dermatologia em pequenos animais;
- 7 - Endocrinopatias;
- 8 - Doenças do sistema oftalmico;
- 9 - Oncologia;
- 10 - Doenças transmitidas por vetores.

No desenvolvimento dos assuntos, devem ser abordados preferencialmente definição, etiopatogenia, sinais clínicos, diagnóstico, diagnósticos diferenciais, tratamento, profilaxia (quando houver) e prognóstico.

8.4 ÁREA 4 – Diagnóstico por Imagem

- 1 - Princípios básicos em radiologia (física radiológica, propriedades básicas dos raios x, radioproteção e produção de raios x);
- 2 - Conceitos básicos para obtenção de radiografias e processamento de filmes;
- 3 - Introdução à interpretação radiográfica (geometria radiográfica e pensamento tridimensional, posicionamentos radiográficos);
- 4 - Radiologia abdominal (sistema digestório e genitourinário);
- 5 - Radiologia torácica;
- 6 - Radiologia do esqueleto apendicular e coluna vertebral;
- 7 - Uso de contrastes na radiologia;
- 8 - Princípios básicos da Ultrassonografia (Física da ultrassonografia, formação da imagem, artefatos);
- 9 - Ultrassonografia abdominal do genitourinário;
- 10 - Ultrassonografia abdominal sistema digestório;
- 11 - Ultrassonografia abdominal gestacional;
- 12 - Ultrassonografia de Glândulas adrenais.

8.5 ÁREA 5 – Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

- 1 - Inspeção e Tecnologia de carnes e derivados;
- 2 - Inspeção e Tecnologia de leite e derivados;
- 3 - Inspeção e Tecnologia de ovos e derivados;
- 4 - Inspeção e Tecnologia de mel e derivados;
- 5 - Inspeção e Tecnologia de pescado e derivados;
- 6 - Microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos;
- 7 - Fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam a multiplicação de microrganismos nos alimentos.

8.6 ÁREA 6 – Medicina Veterinária Preventiva

- 1 - Biossegurança em laboratório;
- 2 - Colheita, armazenamento e transporte de amostras para diagnóstico microbiológico;
- 3 - Técnicas de isolamento e caracterização de microrganismos fúngicos e bacterianos;
- 4 - Diagnóstico sorológico e molecular de doenças infecciosas em animais;
- 5 - Programas Nacionais de Sanidade Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

8.7 ÁREA 7 – Patologia Animal

- 1 - Confecção de lâminas histológicas/histopatológicas;
- 2 - Técnicas de necropsia;
- 3 - Morte geral e celular;
- 4 - Processos degenerativos da célula;
- 5 - Processos degenerativos do interstício;
- 6 - Alterações vasculares;
- 7 - Alterações inflamatórias;
- 8 - Oncogênese;
- 9 - Carcinogênese;
- 10 - Teratologia.

8.8 ÁREA 8 – Patologia Clínica Veterinária

- 1 - Coleta e armazenamento de amostras de sangue, urina e líquidos cavitários;
- 2 - Hematologia (eritrograma, leucograma, plaquetograma e coagulograma);
- 3 - Bioquímica clínica (hepatograma, lipidograma, proteinograma, avaliação renal, do pâncreas exócrino, metabolismo do cálcio, fósforo e glicídeos);
- 4 - Urinálise (exame físico, químico e do sedimento urinário);
- 5 - Líquidos cavitários (fluidos abdominal/torácico, líquido cerebroespinal e sinovial);
- 6 - Hemoparasitoses em mamíferos domésticos.

8.9 ÁREA 9 – Reprodução Animal

- 1 - Fisiologia e Controle Neuro-endócrino da Reprodução de Bovinos;
- 2 - Fisiologia da gestação e do parto em pequenos e grandes animais;
- 3 - Produção in vivo e in vitro de Embriões Bovinos;
- 4 - Inseminação Artificial (IA) e IA em Tempo Fixo em Bovinos;
- 5 - Diagnóstico de Gestação em pequenos e grandes animais;
- 6 - Exames ginecológico e andrológico em bovinos.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

9.1 ÁREA 1 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Anestesiologia)

BRAZ, J.R.C. **O Sistema Cardiovascular e a anestesia**. São Paulo: Unesp, 1997, 360p.

BRAZ, J.R.C.; CASTIGLIA, Y.M.M. **Temas de anestesiologia**. São Paulo: Unesp, 2000, 176p.

COVINO, B.G.; VASSALO, H.G. **Anestésicos locais**: mecanismo de ação e uso clínico. Rio de Janeiro: Colina, 1985, 204p.

CLARKE, K.W., HALL, L.W., TRIM, C.M. **Veterinary anaesthesia**. 11. ed. London: Saunders, 2013, 712p.

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em Cães e Gatos**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009, 632p.

FANTONI, D.T. **Tratamento da Dor em Pequenos Animais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

GILMAN, A.G.; RALL, T.W.; NIES, A.S.; TAYLOR, P. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991, 1232p.

9.2 ÁREA 2 – Anestesiologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (com ênfase em Clínica Cirúrgica Veterinária)

BOJRAB, M.J. **Mecanismos da moléstia na cirurgia dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 1998.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

MUIR, W.W.; SKARDA, R.; BEDNARSKI, R.M. **Manual de Anestesia Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007, 1286p. v. 2. I.II

9.3 ÁREA 3 – Clínica Médica de Pequenos Animais

Artigos Científicos em Periódicos Especializados

ANDRADE, S.F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008.

BICHARD, S.J.; SHERDING, R.G. **Manual Saunders – Clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008, 2072p.

DIBARTOLA, S.P. **Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2007.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Textbook of veterinary internal medicine**. 7th ed. Elsevier, 2010.

FEITOSA, M. **Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico**. 2^a ed. São Paulo: Roca, 2004.

- HNILICA, K.A. **Dermatologia de pequenos animais**: atlas colorido e guia terapêutico. 3^a ed. 2011. Editora Elsevier.
- JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOJICA, M.M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. 1^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa – dermatologia veterinária**. 1^a ed. Editora Interbook, 2016, 853p.
- NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4^a ed. Elsevier, 2010.
- NORSWORTHY, G.D.; CRYSTAL, M.A.; GRACE, S.F.; TILLEY, L.P. **O paciente felino**. 3^a ed. Editora Roca, 2009, 801p.
- TAMS, T.R. **Gastroenterologia de pequenos animais**. 2^a ed. São Paulo: Roca, 2008, 472p.
- DALECK, C.R. DE NARDI, A.B. **Oncologia em Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2016.

9.4 ÁREA 4 – Diagnóstico por Imagem

- BLAIK, M. A. et al. **Radiologia abdominal para o clínico de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2003.
- BURK, R.L.; FEENEY, D. **Small animal radiology and ultrasonography**. 2nd ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 2003.
- FARROW, C.F. **Veterinária diagnóstico por imagem do cão e gato**. São Paulo: Roca, 2006.
- HAM, C.M. **Diagnóstico por imagem para a prática veterinária**. 3^a ed. São Paulo: Roca, 2007.
- KEALY, K.J.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. **Diagnostic radiology and ultrasonography of the dog and cat**. 5th ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 2011.
- O'BRIEN, R.T. **Radiologia torácica para o clínico de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2003.
- THRALL, D.E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 5^a ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2010.

9.5 ÁREA 5 – Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

- ANDRADE, Nélio J. **Higiene na indústria de alimentos**. 1^a ed. São Paulo: Varela, 2008.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (RIISPOA)**. Decreto nº 9.015, de 29 de março de 2017. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-sanitária de carnes de Aves**. Portaria nº 210 de 10/11/1998, publicada no Diário Oficial da União de Z6/11/98 Seção I: 226. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de Suíno**. Portaria nº 711 de 01/11/1995, publicada no Diário Oficial da União de 03/11/95 Seção I: 17625. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade do Leite**. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados**. Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Disponível em <http://www.agricultura.gov.br>.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade do mel**. Instrução Normativa nº 3, de 19 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Normas de carne padronização de técnicas, instalações e equipamentos I – bovinos currais e anexos e sala de matança**. Brasília, 1971.

- ORDÓNEZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos** – Alimentos de Origem Animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. 279p.
- PINTO, P.S.A.P. **Inspeção e Higiene de carnes**. Viçosa: Editora UFV, 2008.
- PRATA, L.F. **Manual de enfermedades transmitidas por alimentos**. Jaboticabal: Funep, 1999, 212p.
- PRATA, L.F.; FUKUDA, R.T. **Fundamentos de higiene e inspeção de carnes**. Jaboticabal: Funep, 2001, 549p.
- JAY, J. M. **Microbiología de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- LAWRIE, R.A. **Ciência da carne**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

9.6 ÁREA 6 – Medicina Veterinária Preventiva

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual de Legislação. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil**. Brasília: SDA/MAPA, 2009.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual veterinário de colheita e envio de amostras**. Brasília: MAPA/OPAS-PANAFTOSA, 2010.
- CARTER, G.R. **Fundamentos de bacteriología e micología veterinaria**. 1^a ed. São Paulo: Roca, 2010.
- HIRSH, D.C.; ZEE, Y.C. **Microbiología Veterinaria**. 2^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- JAWETZ, E.; MELNICK, J.; ADELBERG, E. **Microbiología médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia**. São Paulo: Roca, 2015, 1296p.
- QUINN, P.J.; et al. **Microbiología Veterinaria e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DORMELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiología Veterinaria e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512p.
- TRABULSI, L.B.; ALTERTHUM, F. **Microbiología**. 5^a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- WORLD ORGANIZATION FOR ANIMAL HEALTH. **Terrestrial Animal Health Code**. Paris: OIE, 2018. Disponível em: <http://www.oie.int/en/standard-setting/terrestrial-code/access-online/>. Acesso em: 05 mar. 2020.

9.7 ÁREA 7 – Patologia Animal

- BRASILEIRO FILHO, G. **Bogliolo – Patologia Geral**. 7^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- CHEVILLE, N.F. **Introdução à patologia veterinária**. 2^a ed. São Paulo: Roca, 2004.
- KUMAR, V.; ABBAS, A.K.; FAUSTO, N. **Robbins & Cotran - Patologia: bases patológicas das doenças**. 7^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- MONTENEGRO, M.R.; FRANCO, M. **Patologia Processos Gerais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu, 1999.
- RUBIN, E. et al. **Rubin – Patologia: bases clinicopatológicas da medicina**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- WERNER, P.R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011.

- ZACHARY, J.F.; MCGAVIN, M.D. **Bases da patologia em veterinária**. 5^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

9.8 ÁREA 8 – Patologia Clínica Veterinária

- GARCIA-NAVARRO, C.E.R. **Manual de hematología veterinaria**. 2^a ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005, 206p.
- MEYER, D. J., COLES, E. H., RICH, L. J. **Patología clínica veterinaria**. São Paulo: Roca, 1995, 308p.

- GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, S.C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária.** Porto Alegre: UFRGS, 2003, 198p.
- LATIMER, K.S. **Duncan & Prasses's veterinary laboratory medicine: clinical pathology.** Wiley-Blackwell, 2011, 523p.
- KANEKO, J.J.; HARVEY, J.W., BRUSS, M.L. **Clinical biochemistry of domestic animals.** 6th ed. San Diego: Academic Press, 2008, 928p.
- LOPES, S. T. A., BIONDO, A. W., SANTOS, A. P. **Manual de patologia clínica veterinária.** 3. ed. Santa Maria: UFSM, 2007, 117p.
- REDAR, A. H. et al. **Guia de hematologia para cães e gatos.** Roca Ltda, 2003.
- STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.
- THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária.** Roca, 2007.
- WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. **Schalm's veterinary hematology.** Wiley-Blackwell, 2010.

9.9 ÁREA 9 – Reprodução Animal

- BALL, P.J.H.; PETERS, A.R. **Reprodução em bovinos,** 3^a ed. Roca, 2006.
- FELDMAN, E.C.; NELSON,R.W. **Canine and feline endocrinology and reproduction.** 2nd ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1996, 785p.
- FUCK, E.J.; MORAES, G.V. E-Book **Reprodução dos Animais Domésticos.** 2005.
- GONÇALVES, P.B.D. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal.** Porto Alegre: Varela, 2008, 340p.
- GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H. **Obstetrícia Veterinária.** Porto Alegre: Sulina, 1982, 336p.
- GRUNERT, E.; BIRGEL, E.H.; VALE, W.G. **Patologia e clínica da reprodução dos mamíferos domésticos,** 1^a ed. Porto Alegre: Varela, 2005.
- HAFEZ, E.S.E.; HAFEZ, B. **Reprodução animal.** 7^a ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 2004, 513p.
- JACKSON, P. **Obstetrícia Veterinária.** 2^a ed. Roca Brasil, 2005.
- PALHANO, H.B. **Reprodução em Bovinos: fisiopatologia, terapêutica e biotecnologia.** Rio de Janeiro: L.F. Livros, 2008.

Rio Branco/Acre, 18 de março de 2020.

Prof. Dr. Lisandro Juno Soares Vieira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
Original assinado

Profa. Patrícia Fernandes Nunes Silva Malavazi

Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 03/2020: ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

II - Área de Concentração: _____

III – Modalidade de Concorrência:

- Ampla Concorrência
- Políticas de Ações Afirmativas

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2020.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 03/2020: ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a):

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor: _____ Tipo sanguíneo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Endereço Residencial: _____ Nº: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2020**. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC) ou do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo CRMV-AC;
- () Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- () Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)

EDITAL PROPEG Nº 03/2020: ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo como que rege as normas do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a)em, tempo integral, para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)

EDITAL PROPEG Nº 03/2020: ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de até 60 (sessenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

EDITAL PROPEG Nº 03/2020: ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos.	5	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Aprimoramento.	1	
Expectativas profissionais em relação à formação em Medicina Veterinária.	1	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	2	
Apresentação e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 03/2020: ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Formação acadêmica	Pontuação
1.1 Curso de Especialização, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360h, na área (5 pts; Máx. 10 pts)	10
Total (Item 1) (N1)	10
2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2016)	Pontuação
2.1 Iniciação Científica (1 pt/semestre; Máx. 4 pts)	4
2.2 Monitoria (0,25 pt/semestre; Máx. 1 pt)	1
2.3 Atividade de Extensão na área pretendida (0,5 pt/80h; Máx. 2 pts)	2
2.4 Cursos presenciais na área pretendida (0,5 pt/20h; Máx. 3 pt)	3
2.5 Estágios extracurriculares na área pretendida (5 pts/160h; Máx. 10 pts)	10
2.6 Organização de eventos acadêmicos (0,25 pt/evento; Máx. 0,5 pts)	0,5
2.7 Participação em evento acadêmico: Internacional (1 pt/evento); Nacionais (0,5 pt/evento); Regional (0,25 pt/evento). (Máx. 3 pts)	3
2.8 Participação em banca de TCC (0,25 pt/banca) ou especialização (0,3 pts/banca) (Máx. 1 pt)	1
2.9 Participação em Projeto de Pesquisa Institucionalizado (0,5 pt/projeto; Máx. 2 pts)	2
Total (Item 2) (N2)	26,5
3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2016)	Pontuação
3.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 5 pts/artigo (A1,A2); 3,5 pts/artigo (B1,B2); 2 pts/artigo (B3,B4); 1 pt/artigo (B5 ou não indexado). (Max. 30 pts)	30
3.2 Resumos Expandidos (0,5 pt/resumo) ou Simples (0,3 pt/resumo) publicados em Anais de Eventos Científicos (Max. 8 pts)	8
3.3 Apresentação Oral em Congressos (0,5 pt/apresentação; Max. 5 pts)	5
3.4 Publicação de Livro (5 pts/livro) ou Capítulo de Livro (2 pts/capítulo), (Max. 10 pts)	10
3.5 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pts/prêmio); Max. 5 pts)	5
Total (Item 3) (N3)	58
4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias (Contabilizados a partir de 2016)	Pontuação
4.1 Palestras ministradas (0,25 pts/palestra) (Max. 2,5 pts)	2,5
4.2 Aulas ou cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (0,1 pt/hora) (Máx. 3 pts)	3
Total (Item 4) (N4)	5,5
NOTA FINAL = (N1+N2+N3+N4)/10	10